

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

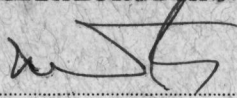
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. Nº 42/75

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

A U T U A Ç Ã O

Aos VINTE E OITO dias do mês de JANEIRO do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
WALDEMIR GOMES contra
NORDON-INDUSTRIAS METALÚRGICAS S/A


Chefe da Secretaria Substº.

MAURICIO FORTES

OBJETO: 13º sal sobre hs. ext.

Hora 14:30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 42 175
Em 28/01/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 1975
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
WALDEMIR GOMES CPF: 162104170
(Reclamante)

mecânico montador (Profissão) casado (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade)
res. rua Flôres da Cunha-nº333-Montenegro portado da C. P. —
N.º 84057, Série 253, e apresentou a seguinte reclamação contra
NORDON INDUSTRIAS METALÚRGICAS S/A obras de montagens
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado obras da Antártica (Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalha p/Rcda. desde 11.07.74, como mecânico montador percebendo Cr\$ 7,38 por hora;
- Que faz em média 4 horas extras por dia;
- Que não recebeu 13ºsalário sobre horas extras;

RECLAMA:

-13ºsalário sobre horas extras.....Cr\$ a calcular

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 20 de fevereiro, às 14:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de tres e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Waldemir Gomes
Waldemir Gomes(Rcte.)

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE SECT. SUBS.



SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à Reda. p/ Sr. of. Just. Subst. Dou té.

Montenegro, 28 de 01 de 1975

Chefe de Secretaria

MAURICIO FORTES

CHefe DA SECRETARIA

subst

(.comandante) substituo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 42/75

NOTIFICAÇÃO

SR. NORDON INDUSTRIAS METALÚRGICAS S/A

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante WALDEMIR GONES

Reclamado NORDON IND. MET. S/A

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari , n.º , no dia vinte (20) do mês de fevereiro , às quatorze e trinta (14:30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.*

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

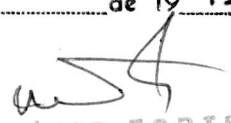
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro , 28 de janeiro de 19 75

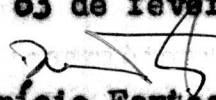

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Sub. 70

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, notifiquei a Réclamada, na pessoa de seu preposto, sr. Ari Andrade, na Secretaria desta Junta, tendo o mesmo recebido a notificação e assinado contrafé.

Montenegro, 03 de fevereiro de 1975


Maurício Fortes
Oficial de Justiça Substº



47

PROCESSO N.º 42/75

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: WALDEMIR GOMES, reclamante e NORDON INDUSTRIAS METALÚRGICAS S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado: horas, digo, 13º salário sobre horas extras. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Ary Bueno de Andrade que juntou credencial aos autos, digo, que possui credencial arquivada na Junta. Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte a reclamada pagar a neste ato a importância de Cr\$ 370,00 ao reclamante dando este plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Custas de Cr\$ 36,60 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Waldelemir Gomes
Reclamante

Nordon Industrias Metalurgicas S/A
Reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Handwritten mark]

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Ary Bueno de Andrade

tem carta de proposto, arqui
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, *20/02/45*

[Handwritten signature]

CHEFE DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

